



**PREFEITURA DE CASTANHAL  
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/8/10346, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 082/2017-SEMAS, que tem por objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS, no valor global de R\$ 66.576,50 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017, onde as Empresas vencedoras são: J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI-ME e J.L.R. ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 11.488/07, Decreto nº 6.204/07, e Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 21 de dezembro de 2017

  
**MAURO GAZEIRO TEIXEIRA**  
**CONTROLADOR INTERNO**

**PREFEITURA DE CASTANHAL**  
Mauro Gazeiro Teixeira  
Coord. de Controle Interno